



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.156, de 30 de junho de 2011.

*Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.036,
de 21 de novembro de 2007.*

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.036, de 21 de novembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo autorizado a instituir o “Programa Vestindo o Futuro”, que tem por objeto o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 30 de junho de 2011.

Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal